

RESOLUÇÃO Nº. 99/CEPE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o programa de pós-graduação em Economia (mestrado e doutorado) da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.10.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como principais objetivos: 1) treinar o estudante de pós-graduação nas atividades de docência; 2) promover maior integração entre a graduação e a pós-graduação;

considerando que a mencionada proposta foi aprovada pelo colegiado do CAEN e homologada pelo Conselho Departamental da FEAAC;

considerando que a proposta atende às exigências das Normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7882/00-48, proposta de criação das disciplinas **Estágio de Docência em Economia I e Estágio de Docência em Economia II**, ambas com 02 (dois) créditos, a serem ministradas, em caráter opcional, para o programa de pós-graduação em Economia (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor